

Estudo Técnico Preliminar 38/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 64540.002354/2024-40

2. Descrição da necessidade

A Aquisição do referido serviço justifica-se para o bom andamento dos serviços desta Unidade Militar (4º GAAAE), mais especificamente do Estabelecimento de Ensino, NPOR/4º GAAAE. Cercando-se de grande peso para o bom andamento da vida administrativa e no âmbito do planejamento das atividades de ensino deste Núcleo, uma vez que, para bem planejar, deliberar e cumprir tais tarefas, desta Subunidade Escolar, com finalidade escolar subordinada ao Departamento de Ensino e Cultura do Exército (DECEX).

Cumprе salientar que os oficiais subalternos deste Núcleo não possuem instalação própria, ou seja, uma sala. O referido serviço supracitado, emprestará ao NPOR/4º GAAAE uma melhoria acentuada nas condições de trabalho de seus 02 (dois) oficiais instrutores.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
NPOR/4ºGAAAE	GUSTAVO DE AZEVEDO CARVALHO MOURA - Cap

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Requisitos do Objeto:

Contratação de Serviço de instalação de drywall(divisórias), material normatizado, nas medidas em trinta e três metros quadrados, com montantes e guias na chapa 050, com duas portas (2,10 x 0,80).

Requisitos do Fornecedor:

Estar em dia com as Certidões exigidas pela legislação, Termo de Referência e Aviso de Dispensa Eletrônica /Edital.

No Prazo máximo de 30(dias) à contar da data do recebimento da Nota de Empenha (NE), realizar e findar a instalação do material, no local constante do Termo de Referência/Edital (NPOR do 4º GAAAE - 2º Andar). Entrega no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

5. Levantamento de Mercado

Em Conformidade com IN SEGES 65/2021, o levantamento de mercado foi realizado observando o artigo 5º da referida IN, que em seu inciso IV propõe a pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, com justificativa para

escolha desses fornecedores, com atualização de até 6 (seis) meses de antecedência, conforme documentação anexa

6. Descrição da solução como um todo

A presente contratação do serviço em tela, tem por objeto proporcionar meios para que o corpo docente deste Núcleo, em especial os oficiais instrutores, tenham uma melhoria significativa nas condições organizacionais de trabalho e, possam levar à cabo o planejamento e execução da instrução e formação do Aspirante à Oficial da Reserva de Artilharia, com ênfase em Antiaérea, de maneira que possam atender aos rígidos padrões da Departamento de Ensino e Cultura do Exército (DECEX).

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A Estimativa para a prestação do serviço é para atender à instalação de Divisórias/Drywall no 2º Piso da Subunidade NPOR/4º GAAAE.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 4.000,00

A estimativa do valor total foi realizado conforme inciso IV do art. 5º da IN 65/2021– SEGES/ME e, para essa contratação é de **R\$ 4.000,00**, compreendendo os montantes e guias na chapa 050, com duas portas (2,10 x 0,80).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não há previsão de parcelamento, uma vez que o objeto da prestação do serviço não é divisível e, tal parcelamento colocaria em risco a economia e a celeridade processual, permitindo e/ou comprometendo a seleção da proposta mais vantajosa para a administração.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes que guardam relação/afinidade com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas, ou contratações futuras.(inciso VIII, art. 7º, IN 40/2020).

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A aquisição do serviço elencado no anexo DIEX Nr 52-NPOR/4º GAAAE - EB: 64540.002354/2024-40, de 02 de maio de 2024, está **ALINHADA** com o Objetivo Estratégico Operacional (OEO) Nr 04 - **Aprimorar as condições de trabalho e vida da família militar**: - traçados no Plano Estratégico Organizacional (PEO) / Plano de Gestão 2020/2023 do 4ºGAAAE.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A **RAZÃO** da solicitação do serviço em tela, visa melhorar as condições de trabalho aos Instrutores(oficiais) do NPOR/4º GAAAe, proporcionando-lhes uma sala própria, para deliberarem e exercerem as diversas funções que lhe são atribuídas, contribuindo assim, para o muito bom cumprimento da missão constitucional deste Estabelecimento de Ensino e, como **BENEFÍCIO**, contribui de forma sinaguenon para que a administração do Núcleo e desta Unidade ofereça aos quadros de tropa, neste caso os oficiais subalternos, as condições de bem formar o Asp Of R2 de Artilharia com Ênfase em Antiaérea, além de bem cumprir todas as atividades operacionais que lhe são impostas.

13. Providências a serem Adotadas

Para a presente contratação devem ser tomadas as seguintes providências:

Após Emissão da Nota de Empenho(NE), encaminhá-la ao fornecedor o pelo endereço eletrônico devidamente cadastrado em sistema oficial do governo.

Na prestação do serviço, observar as características da prestação do supracitado serviço de instalação das divisórias, devendo obrigatoriamente, estar de acordo com a NE e Nota Fiscal.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Conforme Guia Nacional de Contratações Sustentáveis - Edição Setembro 2023 - 6ª Edição, Revista, Atualizada e Ampliada:

Obras e equipamentos a serem utilizados na execução dos serviços deverão atender aos requisitos de segurança, compatibilidade e eficiência energética, bem como apresentar baixo nível de ruído em operação.

A logística reversa deve ser de responsabilidade da Contratada, devendo ela obedecer a todas as normas específicas vigentes para a destinação final. Dentre as normas da legislação obrigatória a ser seguida, destacam-se a Lei Federal nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), Decreto Federal nº 7.404/2010, Decreto Estadual nº 15.543/2020 e os preceitos de preservação ambiental.

A Contratada deverá fornecer, no ato da assinatura do contrato, o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos ou Declaração de Sustentabilidade Ambiental, comprovando a correta destinação resíduos em pleno atendimento à legislação anteriormente citada.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar. Após realizadas as análises, entende-se que a contratação do referido serviço atende aos princípios de eficiência e eficácia.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

GUSTAVO DE AZEVEDO CARVALHO MOURA

Equipe de apoio